



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5797/2025

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.

Data da Norma

09/04/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 183/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.797, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 721/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. Da Iniciativa Privada:

*Um representante dos Meios de Hospedagem;
Um representante dos Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Afins;
Um representante das Organizadores de Eventos;
Um representante dos Agentes de Turismo;
Um representante dos Guias de Turismo;
Um representante dos Turismólogos;
Um representante dos Artesãos;
Um representante das Bordadeiras;
Um representante dos Pescadores;
Um representante do Sindicato Rural;
Um representante do Turismo Náutico;
Um representante da Associação Comercial;
Um representante dos Lojistas do Comércio do Bordados; e
Um representante do Turismo Religioso.”*

Art. 2º O Caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de abril de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 11/04/2025 11:36



Assinado digitalmente por
FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
032.108.468-39
Data: 11/04/2025 11:37

